

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote 01. Festejos Juninos

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QTD
1	LOCAÇÃO DE PALCO – Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de médio Porte, obedecendo às seguintes especificações; 01 Palco de alumínio. - Dimensões: 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade - Piso em estrutura de alumínio com compensado, camarinho no tamanho 4x4 metros climatizados com ar condicionado, com banheiro e acesso ao palco e 2 instintos - A CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SENDO ELAS: ART, CREA E PROJETO DE EVACUAÇÃO DE ACORDO COM OS BOMBEIROS (DIAS).	DIÁRIA	2
2	Gerador de energia – Locação instalação e desinstalação no local do gerador de energia movidos a óleo diesel, silenciado, com 260Kva, carro de transporte e óleo por conta do CONTRATADO com funcionamento diário de 8 horas por dia A CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SENDO ELAS: ART E CREA (2 dias)	DIÁRIA	2
3	Segurança – contratação de serviço de segurança desarmada, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo o período do evento. (04 pessoas x 02 dias de eventos).	DIÁRIA	8
4	Locação de banheiros químicos – montagem, desmontagem, manutenção e limpeza diárias dos banheiros (locação 4 banheiros x 2 dias)	DIÁRIA	8
5	Chamada em carro de som volante em propagandas com inserções de 1:30 minutos por chamada (08 dias x 4 horas/dia) = 32 horas	HORAS	32
6	Serviços para Confecção de Banner em lona para laterais do palco, com 2m de altura x 1,5 cm de largura para divulgação do evento, com logomarcas dos apoiadores e patrocinadores do evento.	UNIDADE	4
7	Serviços para confecção de faixa em lona com 5 metros de comprimento x 1 metro de largura, em 2 (duas) cores.	UNIDADE	4
8	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: 2 PA no sistema de som em médio e grave, Mesa - 02 mesa digital com 24 canais de entrada (M7 CL, Yamaha DM 2000, Soundcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar); 08 Mesa Monitor para palco - 01 multicabo com 48 vias - 02 torres de alumínio para pendurar o liny - 30 microfones SM 58 - 20 microfones SM 57 - 50 cabos para microfones - 01 side dobrado para o palco - 24 pedestais. (2 DIAS).	DIÁRIA	2
9	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO. Decoração de toda área e estrutura do evento (palco), arredores e toldos, com temáticas específica do evento, com no mínimo: - 20metros de malha elástica em cores variadas, acessórios, equipamento e necessário para colocação, fixações manutenção de toda decoração. Decoração nos dois locais do evento	SERVIÇO	1
10	Troféus - Descrição: Troféu com placa personalizada, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.	UNIDADE	20
11	Medalhas - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o diâmetro total de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, com 2,5 cm de largura. Para os participantes das quadrilhas.	UNIDADE	120
12	Equipe de mesário – Para julgar as quadrilhas matutas com critérios citados pela organização do evento. (5 pessoas x 2 dias)	DIÁRIA	10
13	Contratação de alimentação - (KIT: SALGADO E SUCO), para os participantes das quadrilhas, equipe de apoio, seguranças, mesários.	UNIDADE	510
14	Contratação de equipe de apoio para organização do evento junto a Secretaria (10 pessoas x 2 dias) = 20 diárias	DIÁRIA	20
15	Cobertura fotográfica e filmagem (PRODUÇÃO E EDIÇÃO) nos dois dias do evento com a entrega em DVD. (Para cobrir os dois dias de eventos)	SERVIÇO	1
16	Serviços de locação de tenda aberta, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo	DIÁRIA	2



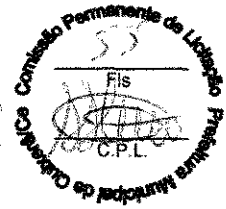
GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



modulado, para uso do público em geral. (2 dias)

Lote 02. CAMPEONATO DE FUTSAL

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QTD
1.1.1	Arbitragem (para todos os jogos)	Unidade	80
1.1.2	Equipe de mesários (para todos os jogos)	Unidade	80
1.1.3	Troféu Campeão (Troféu com placa personalizada, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada).	Unidade	3
1.1.4	Troféu Vice-Campeão (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3
1.1.5	Troféu Artilheiro (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3
1.1.6	Troféu Melhor Goleiro (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3
1.1.7	Troféu Destaque do Campeonato (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3
1.1.8	Medalha Campeão (Medalha redonda fundida em liga metálica, com o diâmetro total de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro, metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, com 2,5 cm de largura)	Unidade	80
1.1.9	Medalha Vice-Campeão (Medalha redonda fundida em liga metálica, com o diâmetro total de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro, metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, com 2,5 cm de largura)	Unidade	80
1.1.10	Chamada em carro de som volante (4 horas x 05 dias = 50 horas)	Hora	20
1.1.11	Bola oficial de futsal masculino (Adulto), em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: Diâmetro de 64 cm, peso de 440 gramas.	Unidade	8
1.1.12	Bomba com válvula de dupla ação. 100% poliestireno, com 2 Bicos.	Unidade	3
1.1.13	Apito profissional - Potência sonora de 109 decibéis, plástico, pesando 20g com cordão oficial.	Unidade	4
1.1.14	Kit de cartões para juiz de Futsal: (material PVC, cores amarelo e vermelho)	Unidade	4
1.1.15	Contratação de kit lanche - (salgado e suco), para os integrantes da equipe de apoio, segurança, arbitragem e mesários. (Para todas as partidas)	Unidade	350



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré
Comissão Permanente de Licitação
Quixeré-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1306.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS E DO CAMPEONATO DE FUTSAL JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos ainda que **ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE** pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

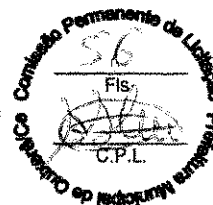
CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Planilha Orçamentária)

Lote 01. Festejos Juninos

ITEM	NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QTD	VR. UNIT	VR. PARCIAL
1	Pessoa Jurídica	LOCAÇÃO DE PALCO – Locação com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: 01 Palco de alumínio. - Dimensões: 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade - Piso em estrutura de alumínio com compensado, camarinho no tamanho 4x4 metros climatizados com ar condicionado, com banheiro e acesso ao palco e 2 instintos - A CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SENDO ELAS: ART, CREA E PROJETO DE EVACUAÇÃO DE ACORDO COM OS BOMBEIROS (DIAS).	DIÁRIA	2		
2	Pessoa Jurídica	Gerador de energia – Locação instalação e desinstalação no local do gerador de energia movidos a óleo diesel, silenciado, com 260Kva, carro de transporte e óleo por conta do CONTRATADO com funcionamento diário de 8 horas por dia A CONTRATADA DEVERA DISPONIBILIZAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SENDO ELAS: ART E CREA (2 dias)	DIÁRIA	2		
3	Pessoa Física	Segurança – contratação de serviço de segurança desarmada, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo o período do evento. (04 pessoas x 02 dias de eventos).	DIÁRIA	8		
4	Pessoa Jurídica	Locação de banheiros químicos – montagem, desmontagem, manutenção e limpeza diárias dos banheiros (locação 4 banheiros x 2 dias)	DIÁRIA	8		
5	Pessoa Física	Chamada em carro de som volante em propagandas com inserções de 1:30 minutos por chamada (08 dias x 4 horas/dia) = 32 horas	HORAS	32		
6	Pessoa Jurídica	Serviços para Confecção de Banner em lona para laterais do palco, com 2m de altura x 1,5 cm de largura para divulgação do evento, com logomarcas dos apoiadores e patrocinadores do evento.	UNIDADE	4		
7	Pessoa Jurídica	Serviços para confecção de faixa em lona com 5 metros de comprimento x 1 metro de largura, em 2 (duas) cores.	UNIDADE	4		
8	Pessoa Física	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: 2 PA no sistema de som em médio e grave, Mesa - 02 mesa digital com 24 canais de entrada (M7 CL, Yamaha DM 2000, Soundcraft MH4, Allen Heath ML 5000 ou similar); 08 Mesa Monitor para palco - 01 multicabo com 48 vias - 02 torres de alumínio para pendurar o liny - 30 microfones SM 58 - 20 microfones SM 57 - 50 cabos para microfones - 01 side dobrado para o palco - 24 pedestais. (2 DIAS).	DIÁRIA	2		
9	Pessoa Física	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO. Decoração de toda área e estrutura do evento (palco), arredores e toldos, com temáticas específica do evento, com no mínimo: - 20metros de malha elástica em cores variadas, acessórios, equipamento e necessário para colocação, fixações manutenção de toda decoração. Decoração nos dois locais do evento	SERVIÇO	1		



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



10	Pessoa Jurídica	Troféus - Descrição: Troféu com placa personalizada, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada.	UNIDADE	20		
11	Pessoa Jurídica	Medalhas - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o diâmetro total de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizados. Metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, com 2,5 cm de largura. Para os participantes das quadrilhas.	UNIDADE	120		
12	Pessoa Física	Equipe de mesário – Para julgar as quadrilhas matutas com critérios citados pela organização do evento. (5 pessoas x 2 dias)	DIÁRIA	10		
13	Pessoa Jurídica	Contratação de alimentação - (KIT: SALGADO E SUÇO), para os participantes das quadrilhas, equipe de apoio, seguranças, mesários.	UNIDADE	510		
14	Pessoa Física	Contratação de equipe de apoio para organização do evento junto a Secretaria (10 pessoas x 2 dias) = 20 diárias	DIÁRIA	20		
15	Pessoa Física	Cobertura fotográfica e filmagem (PRODUÇÃO E EDIÇÃO) nos dois dias do evento com a entrega em DVD. (Para cobrir os dois dias de eventos)	SERVIÇO	1		
16	Pessoa Jurídica	Serviços de locação de tenda aberta, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo modulado, para uso do público em geral. (2 dias)	DIÁRIA	2		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Lote 02. CAMPEONATO DE FUTSAL

ITEM	NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QTD	VR. UNIT	VR. PARCIAL
1.1.1	Pessoa Física	Arbitragem (para todos os jogos)	Unidade	80		
1.1.2	Pessoa Física	Equipe de mesários (para todos os jogos)	Unidade	80		
1.1.3	Pessoa Jurídica	Troféu Campeão (Troféu com placa personalizada, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada).	Unidade	3		
1.1.4	Pessoa Jurídica	Troféu Vice-Campeão (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3		
1.1.5	Pessoa Jurídica	Troféu Artilheiro (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3		



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

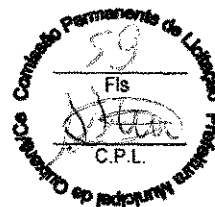


1.1.6	Pessoa Jurídica	Troféu Melhor Goleiro (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3		
1.1.7	Pessoa Jurídica	Troféu Destaque do Campeonato (Troféu com placa personalizada, base octogonal, um estágio com bases de madeira, texturizado com tampa da taça e alças em polímero metalizado)	Unidade	3		
1.1.8	Pessoa Jurídica	Medalha Campeão (Medalha redonda fundida em liga metálica, com o diâmetro total de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro, metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, com 2,5 cm de largura)	Unidade	80		
1.1.9	Pessoa Jurídica	Medalha Vice-Campeão (Medalha redonda fundida em liga metálica, com o diâmetro total de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro, metalizada nas cores dourada, prateada e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim nas cores azul, com 2,5 cm de largura)	Unidade	80		
1.1.10	Pessoa Física	Chamada em carro de som volante (4 horas x 05 dias = 50 horas)	Hora	20		
1.1.11	Pessoa Jurídica	Bola oficial de futsal masculino (Adulto), em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: Diâmetro de 64 cm, peso de 440 gramas.	Unidade	8		
1.1.12	Pessoa Jurídica	Bomba com válvula de dupla ação. 100% poliestireno, com 2 Bicos.	Unidade	3		
1.1.13	Pessoa Jurídica	Apito profissional - Potência sonora de 109 decibéis, plástico, pesando 20g com cordão oficial.	Unidade	4		
1.1.14	Pessoa Jurídica	Kit de cartões para juiz de Futsal: (material PVC, cores amarelo e vermelho)	Unidade	4		
1.1.15	Pessoa Jurídica	Contratação de kit lanche - (salgado e suco), para os integrantes da equipe de apoio, segurança, arbitragem e mesários. (Para todas as partidas)	Unidade	350		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Nome do Representante Legal _____
CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1306.01/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS E DO CAMPEONATO DE FUTSAL JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



MODELO Nº 03

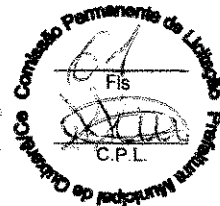
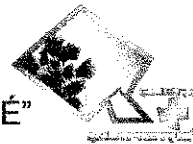
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

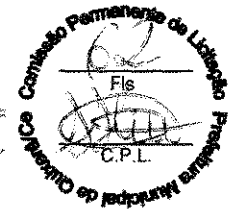
OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 1306.01/2018, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Quixeré - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, **Sr. JOÃO DE ARAÚJO COSTA**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1306.01/2018, Processo nº 1306.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 devidamente homologado pelo(a) Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS E DO CAMPEONATO DE FUTSAL JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

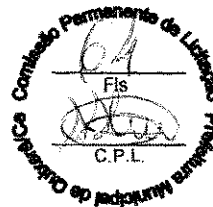
- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1306.01/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 5.7- Disponibilizar para vistoria prontamente conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 29 e 30 de junho de 2018 (festejos juninos) e 29 de junho a 06 de julho de 2018 (campeonato de futsal), contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 6.3- O contrato terá um prazo de vigência a partir da emissão da ordem de serviço, até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos devidamente entregues, deverá ser apresentada à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, para



fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0901.13.392.1302.2.062, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

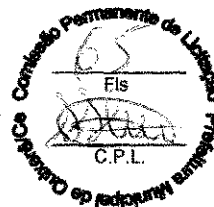
c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, de de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária de Cultura, Esporte e
Juventude

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: